

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, foi realizada a reunião do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, devido a pandemia do COVID-19/CORONAVIRUS, com a concordância dos Conselheiros, a reunião foi realizada de forma virtual com os seguintes membros: **ADÃO CETNARSKI NETO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **THIAGO HENRIQUE ZEN** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **ARI BÜHRER MACHADO NETO** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **GERSON TOMAZ MIRANDA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **ANTONIO MARCOS CHUPEL** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores SJP, **THANIA HASSE BOGONI** – Representante Titular do Conselho da Cidade, **RONALDO ADRIANO FABIENSKI** – Representante Titular da Federação Municipal da Associação de Moradores, **ADEMIR GARCIA** – Representante Titular da ACIAP, **SARAH SHIMA KHOE** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação, **MARISE MARIA DA CRUZ** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **FERNANDA MARIA DA SILVA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para procederem a 8ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 202004275017602394, em nome de ROGERIO SILVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2043083834. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4686-9/02.
2. O protocolo nº. 202003242913774233, em nome de EVERTON LUIZ DE PAULA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2043224910. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4681-8/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 097/2020 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.
3. O protocolo nº. 202005063519979064, em nome de METALIMPEX DO BRASIL LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2003244. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido atividade terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 3821-1/00, 3831-9/01, 3839-4/99, 5211-7/99, 6462-0/00 e 7120-1/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0102/2020 anexado à consulta e pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido atividade terciária. CNAEs: 3812-2/00 e 4930-2/03. Conforme parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 0102/2020.
4. O protocolo nº. 202004273318619551, em nome de WAGNER ROBERTO ANDOLFATO SOUSA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2043582384. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao recurso do indeferimento do dia 03/04/2020 (reenquadramento - uso de permissível para permitido Indústria 2). Atividade solicitada de acordo com

ATA DA 8ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

a CNAE: 2731-7/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0104/2020 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

5. O protocolo nº. 202005044816451312, em nome de MARCO ANTONIO AFONSO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2044001628. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4623-1/09.

6. O protocolo nº. 202005065615183960, em nome de LEONARDO HICKMANN TAVARES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2043458488. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2 e Serviço 2 e 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4520-0/07, 4543-9/00 e 4692-3/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 096/2020 anexado à consulta.

7. O protocolo nº. 202005065817669131, em nome de IGREJA EVANGELICA MINISTERIO FOGO DIVINO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2003330. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0100/2020 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

8. O protocolo nº. 202005083512659389, em nome de ZERIA FERNANDES DUNKEL DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2043900689. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0105/2020 anexado à consulta. Alto risco SEMMA. Sendo que a representante titular da Secretaria Municipal de Finanças (Marise Maria da Cruz) manifestou-se contrária a decisão dos demais.

9. O protocolo nº. 202005080518113228, em nome de CASSIANO ALEIXO DA COSTA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2044118895. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 3811-4/00 e 7739-0/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 098/2020 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 202005042714626991, em nome de ALESSANDRO BOTEGA, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 160/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução de recuo de 5,00m para 0,50m. Não é atribuição do CMPDU.

**ATA DA 8ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

2. O protocolo nº. 202005115212350675, em nome de REGINA CELIA PADILHA LARSEN, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 247/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução de recuo de 5,00m para 3,00m. Não é atribuição do CMPDU.
3. O protocolo nº. 202004302617586328, em nome de AUDEVALDI VALERIO DA SILVA, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 1213/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – condomínio edilício horizontal 02 unidades. O requerente deve atender o Decreto Estadual 745-13/2015.
4. O protocolo nº. 202005073517263131, em nome de QMC TELECOM DO BRASIL, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 1470/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 – instalação de antenas de telefonia celular.
5. O protocolo nº. 202005073417987494, em nome de QMC TELECOM DO BRASIL, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 1469/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 – instalação de antenas de telefonia celular.
6. O protocolo nº. 202005073217437943, em nome de QMC TELECOM DO BRASIL, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 1372/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 – construção de torre de telefonia celular.
7. O protocolo nº. 202004295215723651, em nome de ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA ROSEIRA E BORDA DO CAMPO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 11920/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária - lazer e cultura (área de 235,69m²).
8. O protocolo nº. 202005083914790423, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 1506/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comunitário 2 – ARE, regularização com área de 1.181,48m² e quadra coberta com área de 622,15m², posterior ao ano de 2012.
9. O protocolo nº. 202005083814564945, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 1415/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comunitário 2 – instituição de ensino.
10. O protocolo nº. 202005084214578903, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 1507/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comunitário 2 – construção da nova Unidade CMEI Monte Líbano e dispensa de vagas de estacionamento.

11. O protocolo nº. 202005084114137823, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 1505/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 (comunitário 2 – escolas e CMEIS). Ampliação CMEI João de Barro Preto, a edificação já possui alvará de construção 270/2016 como comércio e serviço vicinal 2, de acordo com a lei complementar 16 anterior e está sendo aprovado a ampliação da Unidade existente e redução do número de vagas de estacionamento de 18 (conforme lei 105) para 12 devido a diretriz viária e recuo obrigatório limitando a frente do lote.

12. O protocolo nº. 202004275818194572, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 96520/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comunitário 2 – reforma geral e ampliação de quadra para Escola Municipal Irmã Maria Eufrásia Torres, dispensa de vagas de estacionamento, por não haver espaço devido a ampliação para a demanda da região, taxa de ocupação de 50% para 62,38%, taxa de permeabilidade de 40% para 14,65%, alteração do recuo frontal na Rua Domingos Ribeiro de 5,00m para 4,85m (devido a ampliação) e alteração do recuo frontal na Rua Petronela Sokolowski de 5,00m para 1,05m.

13. O protocolo nº. 202004275618328169, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 1370/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido comunitário 2 – construção da nova Unidade CMEI Nair Mafalda Zaniolo, dispensa de vagas de estacionamento, por não haver espaço devido a construção da nova Unidade como demanda da região, reconsideração do atingimento da diretriz viária VC34 – 20 metros, taxa de permeabilidade de 30% para 9,25%, coeficiente de aproveitamento de 1,8 para 0,59 e alteração do recuo frontal na Rua Sebastião Antonio Fogiatto de 5,00m para 4,00m e na Rua Alferes João Bortolotti de 5,00m para 2,00m.

14. O protocolo nº. 202004070518105899, em nome de KUHN MONTANA IND. DE MÁQUINAS S/A, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 9587/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a alteração da altura máxima permitida no zoneamento de 10 metros para 13 metros, para fins de regularização das edificações existentes e ampliações.

15. O protocolo nº. 202004233318903292, em nome de KUHN MONTANA IND. DE MÁQUINAS S/A. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a reconsideração de contrapartida (regularização e ampliação de indústria 3), conforme parecer do GAT em 23/04/2020.

16. O protocolo nº. 202004031218882680, em nome de RAPHAEL ROCHA LAFETA, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 12069/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 – infraestrutura de interesse público – equipamento de energia elétrica (usina fotovoltaica), conforme parecer do GAT em 07/05/2020.

17. O protocolo nº. 202004274216369452, em nome de ROSANE ELBANE KSIAZKIEWICZ - ME, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 19093/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a dispensa de EIV para uso industrial 2, conforme parecer do GAT em 07/05/2020.

**ATA DA 8ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

18. O protocolo nº. 202005062412615818, em nome de VENTURI E ZEN LTDA, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 1200/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Industrial 3 – usina de asfalto (área de 1.500,00m²).

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhoa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 13 de Maio de 2020.

ADÃO CETNARSKI NETO
Presidente

ARI BÜHRER MACHADO NETO
Titular

THIAGO HENRIQUE ZEN
Titular

ANTONIO MARCOS CHUPEL
Titular

GERSON TOMAZ MIRANDA
Titular

THANIA HASSE BOGONI
Titular

ADEMIR GARCIA
Titular

FERNANDA MARIA DA SILVA
Titular

RONALDO ADRIANO FABIENSKI
Titular

MARISE MARIA DA CRUZ
Titular

ANDREA ABILHOA KLAUBERG
Secretária Executiva

SARAH SHIMA KHOE
Titular